



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Superintendência de Desenvolvimento do Centro - Oeste - SUDECO

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 143/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Superintendência de Desenvolvimento do Centro -Oeste - SUDECO.

Autoridade Competente: Nelson Vieira Fraga Filho

CPF: 323.213.251-00

Cargo: Superintendente da SUDECO

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019.

**b) UG SIAFI**

233018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 143/2019/SDRU/MDR, visando a prorrogação do prazo de execução do Termo em 24 meses.

*"Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado de Mato Grosso do Sul, para obras de infraestrutura, mobilidade urbana e sistema viário destinados a fomentar o escoamento de produção, contribuindo para economia local, bem como dotar os referidos Municípios de condições para atender as demandas diversas na infraestrutura urbana".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Transferências voluntárias (obras de infraestruturas, mobilidade urbana e sistema viário).

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Assim, faz necessário a prorrogação do referido TED por mais 24 meses para a conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

#### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	0100	44.40.42	25.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>25.000.000,00</b>

#### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Formalização de Contrato de Repasse e (Obras de infraestrutura).	Unid.	1	16.000.000,00	16.000.000,00	27/12/2019	27/12/2023
<b>Produto 1</b>	<b>Formalização de Contrato de Repasse e (Obras de infraestrutura).</b>	<b>Unid.</b>	<b>3</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Formalização de Contrato de Repasse e (Mobilidade Urbana)	Unid.	1	4.000.000,00	4.000.000,00	27/12/2019	27/12/2023
<b>Produto 2</b>	<b>Formalização de Contrato de Repasse e (Mobilidade Urbana).</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Formalização de Contrato de Repasse e (Sistema Viário)	Unid.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	27/12/2019	27/12/2023
<b>Produto 3</b>	<b>Formalização de Contrato de Repasse e (Sistema Viário)</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>25.000.000,00</b>		

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2020	1.934.593,02
MARÇO/2021	774.515,50
MAIO/2021	1.161.773,26
JUNHO/2021	69.713,18
OUTUBRO/2021	240.201,55
OUTUBRO/2021	17.411,34

DEZEMBRO/2023		20.801.792,15
TOTAL		25.000.000,00
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	AUXÍLIOS	NÃO
		25.000.000,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>		
<p><b>Nelson Vieira Fraga Filho</b> Superintendente da SUDECO (Assinatura Eletrônica)</p>		
<b>14. APROVAÇÃO</b>		
<p><b>Sandra Maria Santos Holanda</b> Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2021, às 10:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 11:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3496533** e o código CRC **CF47011A**.